CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 268

DE 05 DE JULHO DE 2017

Regulamenta Processo Seletivo Simplificado para Estágio, de competência do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ita de Minas, Estado de Minas Gerais, Vereador Davi Oliveira de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º – Aplicar Processo Seletivo Simplificado para Estágio, de conformidade com a Resolução nº 244/17 de 17 de maio de 2017.

Art. 2º – O Processo Seletivo, a que se refere o art. 1º, será aplicado exclusivamente para estudantes do Ensino Superior, Curso de Direito, a partir do 5º (quinto) período do curso.

§ 1º – Os candidatos selecionados cumprirão 6 horas diárias de estágio na sede da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, de 2ª a 6ª feira no horário de 8 às 11 horas, e das 13 às 16 horas.

§ 2º – A remuneração pelo estágio será de R$.1.086,00 (hum mil, e oitenta e seis reais), acrescida de ajuda de custo/transporte de R$ 7,50 (sete reais e cincoenta centavos);

§ 3º - O referido Processo Seletivo dará direito de estágio aos selecionados pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por 01 (um) ano.

Art. 3º – O Processo Seletivo será aplicado com base no Código de Defesa do Consumidor - CDC (13 questões), Direito Constitucional (15 questões), Direito Administrativo (15 questões), Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG (05 questões), Língua Portuguesa (10 questões) e Matérias atinentes a Comissões Parlamentares de Inquéritos (02 questões).

Parágrafo Único – As provas do Processo Seletivo serão aplicadas pela empresa contratada pela Câmara Municipal de Itaú de Minas, em escola pública do Município, com duração máxima de 4 horas, em dia e horários definidos em Edital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaú de Minas, 05 de julho de 2017.

DAVI OLIVEIRA DE SOUSA
PRESIDENTE